



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2019

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Brasília, centro, neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, Prefeita Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 825.056.329-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ENIO R. DOS SANTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 26.724.895/0001-09, com sede à Rua Ernesto Sordi, s/n, Bairro Jardim Boa Vista, Peritiba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.750-000, neste ato representada por sua Representante Legal a Senhora **GIOVANA RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.975.940 e CPF nº 111.359.639-24, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 16/2019, Pregão Presencial nº 11/2019** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Aditar ao Contrato Original nº 27/2019 a quantidade de 500 km do Item 1, correspondente a 25% da quantidade originalmente contratada, conforme relação abaixo:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	R\$ Unt.	R\$ Total
1	500	Km	14927 - Prestação de serviços de transporte das máquinas pesadas do município. Prestação de serviços de transporte das máquinas pesadas do município (Rolo compactador, trator de esteiras, escavadeira hidráulica, entre outras) com caminhão prancha, sem quantidades mínimas, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria de Serviços Municipais.	5,50	2.750,00
Total					2.750,00

1.2. Este aditamento justifica-se em virtude de já ter-se esgotado o saldo previsto inicialmente e da necessidade deste serviço para suprir a demanda junto a Secretaria de Municipal de Agricultura e Secretaria de Serviços Municipais.

1.2 – O valor total estimado para a quantidade aditada é de **R\$ 2.750,00** (Dois mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba, 18 de julho de 2019.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal

ENIO R. DOS SANTOS

Contratada

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

DÂNDARA LUÍSA BAZZEI

Testemunha

JOSÉ ORIDES DE BRITO

Fiscal do Contrato

VANDERLEI CARLOS BOURCKHARDT

Fiscal do Contrato